



AUDIÇÕES PARA O ANO LETIVO 2022/2023

2ª Chamada - Vagas

1ºAno (5º escolaridade) – **11**

2ºAno (6º escolaridade) – **1**

3ºAno (7º escolaridade) – **4**

4ºAno (8º escolaridade) – **2**

5ºAno (9º escolaridade) – **1**

6ºAno (10º escolaridade) – **0**

7ºAno (11º escolaridade) – **1**

8ºAno (12º escolaridade) – **0**

Regulamento Interno

4.1. Admissão de alunos

- Os resultados obtidos na prova de seleção são expressos na escala de 0 a 20 valores.
- São admitidos os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores.*
- As admissões estão limitadas ao número de vagas existentes, e são feitas de acordo com a ordenação dos candidatos admitidos.
- O resultado das provas de seleção é válido apenas para o ano letivo a que estas respeitam.
- A admissão do aluno poderá ainda estar dependente, caso a Escola assim o requeira, da apresentação de parecer médico que ateste que aquele possui capacidade física para a prática intensiva da dança.
- A admissão do(a)s aluno(a)s ao Curso de Dança (Básico e Secundário) não permite desfasamentos curriculares entre o ano da formação geral e o grau de dança.

**Não existindo candidatos com esta classificação, as vagas não serão preenchidas.*

Lisboa e EDCN, 7 de julho de 2022

